



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 27 de Novembro de 2023, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituum as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 51/2023-PMNL, que visa à Formação de registro de preço para eventual prestação de serviços de locação de caminhão tipo munck equipados com guindauto e cesto aéreo, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s): **LOTE(S): 1 e 2 - DOUGLAS POSSAN LTDA**, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 147.900,00** (Cento e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 30 de Novembro de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de mochilas e bombons, para distribuição às crianças na realização do natal iluminado 2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.313.995/0001-55, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sito a Av. Presidente Castelo Branco, nº 220, bairro Centro Norte, CEP 85.660-000, neste ato representado pelo representante legal o Senhor **ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA**.

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total		
1	1	MOCCHILA SACO PERSONALIZADA AZUL Mochila Saco com cordão, personalizada com o logo: Natal Iluminado 2023. Logo do Município e logo da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária - Cor: Azul - Tecido: Nylon. Altura 30 cm. Comprimento 20 cm.	QUART	UN	1.500,00	6,73	10.095,00		
1	2	MOCCHILA SACO PERSONALIZADA ROSA Mochila Saco com cordão, personalizada com o logo: Natal Iluminado 2023. Logo do Município e logo da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária - Cor: Rosa - Tecido: Nylon. Altura 30 cm. Comprimento 20 cm.	QUART	UN	1.500,00	6,73	10.095,00		
TOTAL							20.190,00		

O VALOR DA ATA é de **R\$ 20.190,00** (Vinte mil cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2023	08.244.0009.2087	04230	00000	3.3.90.32.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de **12 (doze)** meses, contados a partir de **29 de novembro de 2023 até 28 de novembro de 2024**.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 29 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de mochilas e bombons, para distribuição às crianças na realização do natal iluminado 2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **IRARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.655.261/0001-33, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Paliqueiro, s/n, bairro Paliqueiro, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal a Senhora **IRARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**.

IRARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total		
2	1	CAIXA DE BOMBOM 250 GRAMAS Bombons sortidos de chocolate, caixa com sabores variados, com no mínimo 250 gramas. Coto produto de 1ª qualidade.	GAROTO	CX	3.000,00	13,06	39.180,00		
TOTAL							39.180,00		

O VALOR DA ATA é de **R\$ 39.180,00** (Trinta e nove mil cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2023	08.244.0009.2087	04230	00000	3.3.90.32.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de **12 (doze)** meses, contados a partir de **29 de novembro de 2023 até 28 de novembro de 2024**.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 29 de novembro de 2023.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 51/2023-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para eventual prestação de serviços de locação de caminhão tipo munc equipados com guindauto e cesto aéreo, em favor da(s) empresa(s): **LOTE(S): 1 e 2 - DOUGLAS POSSAN LTDA**, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 147.900,00** (Cento e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023											
Página: 1 / 3											
RECEITAS	Orçamento anual (a)	Orçamento atualizado (b)	DEBITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		DEBITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		DEBITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		DEBITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		Orçamento atualizado (c)
			No trimestre	Até o trimestre (a/b)	No trimestre	Até o trimestre (a/b)	No trimestre	Até o trimestre (a/b)	No trimestre	Até o trimestre (a/b)	
RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
RECEITAS CORRENTES	56.494.000,00	56.552.042,89	9.785.411,17	17,38	44.121.006,34	78,18	15.120.062,87	47.220.084,00	27.800.000,00	45.220.084,00	56.552.042,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.141.240,00	5.168.240,00	944.739,81	18,37	4.111.112,46	79,63	1.047.127,54	4.000.000,00	1.700.000,00	4.000.000,00	5.168.240,00
IMPOSTOS	29.170,00	46.170,00	13.253,24	26,57	57.686,07	125,77	(11.513,07)	0,00	0,00	0,00	46.170,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	382.680,00	382.680,00	57.550,52	15,04	327.049,88	85,46	55.630,12	4.000.000,00	1.700.000,00	4.000.000,00	382.680,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	382.680,00	382.680,00	57.550,52	15,04	327.049,88	85,46	55.630,12	4.000.000,00	1.700.000,00	4.000.000,00	382.680,00
RECEITA PATRIMONIAL	900.790,00	1.025.857,58	159.928,91	15,59	1.136.944,66	110,83	(11.087,08)	0,00	0,00	0,00	1.025.857,58
RECEITA DO PATRIMÔNIO	5.550,00	25.550,00	1.818,23	7,12	138.815,31	543,31	(133.265,31)	0,00	0,00	0,00	25.550,00
VALORES MOBILIÁRIOS	915.240,00	1.000.307,58	158.110,68	15,81	988.196,93	99,78	2.176,23	0,00	0,00	0,00	1.000.307,58
DEBITAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLOAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLOAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	428.430,00	433.430,00	20.753,82	4,79	497.449,51	114,77	(64.019,51)	0,00	0,00	0,00	433.430,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	428.430,00	433.430,00	20.753,82	4,79	497.449,51	114,77	(64.019,51)	0,00	0,00	0,00	433.430,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	30.000,00	800,00	2,67	32.100,00	107,00	(2.100,00)	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	30.000,00	800,00	2,67	32.100,00	107,00	(2.100,00)	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.025.490,00	48.516.325,31	6.578.456,32	17,88	37.945.778,95	79,31	10.570.546,79	47.220.084,00	27.800.000,00	45.220.084,00	48.516.325,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	26.385.300,00	26.584.598,17	4.418.973,28	15,11	19.116.295,35	72,54	7.474.272,97	47.220.084,00	27.800.000,00	45.220.084,00	26.584.598,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	14.989.580,00	16.758.288,14	3.734.750,57	23,75	14.325.812,88	99,97	1.432.775,76	47.220.084,00	27.800.000,00	45.220.084,00	16.758.288,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.220.084,00	27.800.000,00	45.220.084,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	6.172.670,00	6.172.670,00	826.752,37	13,39	4.299.470,42	69,66	1.872.799,58	47.220.084,00	27.800.000,00	45.220.084,00	6.172.670,00
DEMAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.220.084,00	27.800.000,00	45.220.084,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.610,00	5.610,00	1.181,79	21,45	70.373,28	1.256,82	(65.063,28)	0,00	0,00	0,00	5.610,00
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÃO, RESTITUIÇÕES E	510,00	510,00	527,50	103,43	65.846,99	12.911,12	(65.336,99)	0,00	0,00	0,00	510,00
BENEFÍCIOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MOROSIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	212,86	4,26	4.787,14	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL											
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	712.540,00	0,00	712.540,00	0,00	(712.540,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	709.640,00	0,00	709.640,00	0,00	(709.640,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	(2.900,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉST											

	CONSOLIDADO							
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IMDE							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023							
RREO - ANEXO II (LDB, art.12)								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESPOSTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)			
30 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE IMDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.010.100,28	1.988.720,40	1.738.311,24	1.688.406,33	238.409,09			
30.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	927.762,70	27.762,70	27.762,70	0,00			
30.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.010.100,28	1.920.274,38	1.682.372,30	1.622.725,00	237.000,00			
30.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
30.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
30.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
30.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
30.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
30.8 - OUTRAS	0,00	18.683,32	18.176,32	17.518,87	507,00			
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESPOSTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)			
30 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 30)	14.915.259,37	10.736.740,22	10.302.698,60	10.026.045,53	434.050,42			
30.1 - Despesas Correntes	13.148.371,78	10.296.087,61	9.894.037,19	9.601.000,87	434.050,42			
30.1.1 - Pessoal	6.788.201,78	5.145.448,15	5.145.448,15	5.048.470,31	0,00			
30.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
30.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou religiosas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
30.1.4 - Despesas Correntes	6.359.501,78	5.152.620,00	4.741.589,04	4.552.620,00	434.050,42			
30.2 - Despesas de Capital	1.768.877,59	438.661,41	438.661,41	433.954,66	0,00			
30.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou religiosas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
30.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.768.877,59	438.661,41	438.661,41	433.954,66	0,00			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDES (an)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (an)				
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			11.022,28	6.811,43				
34 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (arquitamento)			4.319.198,07	331.811,84				
34 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (arquitamento + restos a pagar)			4.162.765,47	292.313,88				
34 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			177.820,88	46.499,38				
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)								
38 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)								
40 - (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIAÇÃO (Saldo Bancário)			177.820,88	46.499,38				

[illegible]

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

Página: 1 / 3

PREIO - ANEXO 12 (LC 11.101/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (%) (a) / (b)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.112.070,00	4.053.413,79 79,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	572.000,00	374.071,02 65,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Intermunicipal - ITSI	1.773.040,00	1.371.960,63 77,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.943.210,00	1.038.942,92 53,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	818.780,00	1.019.349,82 124,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.095.250,00	32.238.661,73 78,45
Cota-Parte FPM	22.530,00	16.369.121,78 72,65
Cota-Parte ITR	1.363.300,00	945.965,01 69,38
Cota-Parte IPVA	1.535.000,00	1.674.384,31 109,01
Cota-Parte ICMS	15.450.000,00	12.997.792,71 84,13
Cota-Parte IPJ-Exportação	215.950,00	136.528,49 63,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	115.300,23 48,66
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I+II) (a) + (b)	46.207.320,00	36.292.075,52 78,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPREENDIDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Ano em Exercício	% (2012 x 100)	Ano em Exercício	% (2012 x 100)	Ano em Exercício	% (2012 x 100)
ATENÇÃO BÁSICA (VI)	6.926.514,14	8.361.508,66	5.945.900,00	86,61	5.872.474,83	90,48	5.721.699,03	90,08
Despesas Comensais	0,00	154.470,75	5.734.168,00	82,90	5.681.100,00	92,31	5.530.784,79	90,88
Despesas Especiais	6.926.514,14	8.207.037,91	1.211.732,00	17,49	1.191.374,83	17,24	1.190.914,24	17,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.322.000,00	1.506.253,22	1.301.272,13	98,39	1.275.913,34	96,70	1.060.320,97	70,99
Despesas Comensais	2.200,00	1.424.253,22	1.281.984,12	90,32	1.258.432,42	88,22	1.054.061,21	74,01
Despesas Especiais	1.320.000,00	82.000,00	19.287,00	1,46	19.480,92	1,48	5.258,76	0,40
SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (VII)	103.084,00	138.084,00	55.201,11	40,41	58.806,08	381,55	50.266,18	364,48
Despesas Comensais	103.084,00	138.084,00	55.201,11	40,41	58.806,08	381,55	50.266,18	364,48
Despesas Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIOLÊNCIA SANITÁRIA (VIII)	184.600,00	242.600,00	229.684,98	94,88	229.684,98	94,88	224.676,86	92,81
Despesas Comensais	184.600,00	242.600,00	229.684,98	94,88	229.684,98	94,88	224.676,86	92,81
Despesas Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIOLÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Comensais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Comensais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Comensais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (VI + VII + VIII + IX + X + XI)	7.535.186,14	8.236.425,88	8.025.300,37	97,48	7.964.756,83	95,95	7.516.954,94	91,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs			
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (R\$) (III)	EMPENHADAS (R\$)	DESPESAS PAGAS (R\$)	
Total das Despesas com ASPs (R\$) (III)	8.030.360,87	7.958.936,83	7.918.966,33
(*) Restos a Pagar Não Processados Inscrição Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	96.886,23	96.886,23	96.886,23
(*) Despesas Contratadas com Recursos Vinculados à Parcela do Exercício Financeiro que não foi Aplicada em ASPs em 2015/2016 (R\$) (IV)	0,00	0,00	0,00
(*) Despesas Contratadas com Recursos Vinculados à Parcela do Exercício Financeiro que não foi Aplicada em ASPs em 2016/2017 (R\$) (V)	0,00	0,00	0,00
(*) VALOR APPLICADO EM ASPs (R\$) (VI) = (III - IIII - IIIII - IIIII - IV) - V)	7.933.474,64	7.862.050,60	7.423.079,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (R\$) (VII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.443.511,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (R\$) (VIII) = (VI) x (Se Superação Mínima)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (R\$) (IX) = (VII) - (VIII)	2.488.963,31	2.994.239,27	1.978.466,28
Limite não Cumprido (R\$) (X) (Quanto valor foi inferior a zero)			
PERCENTUAL (X) x 100 (R\$) = TRANSFERÊNCIA LÍQUIDA INSTITUCIONAL E LEGISLAÇÃO EM ASPs (R\$) (R\$) (XII) (percento de 100% convertido em 141/2012) ou na Lei (Origem) Município	21,68		21,51

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FIM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMO ART. 205, II E 26 DA LC 14/2012				
Diferença de limite não cumprido em 2003	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo inicial (em exercício anterior)	Despesa realizada no exercício de referência	Saldo final (em exercício anterior)	Saldo final (em exercício anterior)
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

 CONSIDERANDO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2023											
RREO - ANEXO 12 (LC 141/012, art. 38)											
EXERCÍCIO DE RESPOSTA A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (a)	Valor aplicado em ASPS no exercício (a)	Valor aplicado em ASPS no exercício (a) + b	Total aplicado em ASPS no exercício (a) + b	Valor mínimo para aplicação em ASPS (a) + b	Valor aplicado em ASPS no exercício (a) + b	Total aplicado em ASPS no exercício (a) + b	Total da RP (a)	Total da RP (a) + b	Total da RP (a) + b	Saldo inicial (a) + b
Empenhos de 2023	5.445.811,13	7.832.074,74	2.498.100,00	0,00	968.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS POR PRESCRICÇÃO À FIM DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS POR PRESCRICÇÃO À FIM DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS POR PRESCRICÇÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXXI) + (XXXII) + (XXXIII)											0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS POR PRESCRICÇÃO											
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS POR PRESCRICÇÃO											
CONTROLE PARA FINE DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 2º E 2º DA LC 141/012											
Resposta a pagar cancelados no precatório em 2023 a compensar (XXX)											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resposta a pagar cancelados por precatório (XXXI)											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXIV)											
Proveniente da União	3.269.500,00	4.377.884,00	4.481.721,00	96,91							
Proveniente da União	2.867.000,00	2.911.394,00	2.911.394,00	101,96							
Proveniente dos Estados	341.500,00	1.486.500,00	1.665.000,00	113,94							
Proveniente dos outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00							
TOTAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERIORES E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXXV)	6.476.000,00	492.073,48	173.219,31	41,94							
OUTRAS RECEITAS	87.200,00	106.906,76	117.864,69	135,28							
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXVI) + (XXXV) + (XXXVII)	3.095.700,00	4.483.892,78	4.603.585,99	102,34							
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023									
Página: 3 / 3									
RREO - ANEXO 12 (LC 14/2012, art. 36)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o exercício (a)	% (a) / (b) x 100	Até o exercício (a)	% (a) / (b) x 100	Até o exercício (a)	% (a) / (b) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (xI) = (vI + xXIII)	10.002.614	12.882.254	9.533.883,7	74,01	9.231.498,74	71,68	8.897.408,34	69,07	
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E AMBULATORIAL (xII) = (v + xXIII)	1.513.680	1.928.308,6	1.474.491,44	76,47	1.448.938,65	75,14	1.200.663,48	62,73	
SUPOORTE HIGIÊNICO E TERAPÊUTICO (xIII) = (vI + xXIII)	143.094	167.902,42	967.048,68	73,77	540.235,72	321,76	1.015.412,42	307,35	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (xIIIb) = (vI + xXIII)	341.600,00	416.033,31	279.189,27	67,11	275.241,18	66,16	263.785,90	63,40	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (xIIIb) = (vI + xXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (xIV) = (vI + xXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (xIV) = (vI + xXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (xIVb) = (vI + xXIII)	12.050.988	15.359.493	11.854.833,77	77,51	11.455.914,20	74,68	10.886.871,34	70,75	



**CONSELHO
MUNICIPAL
DO IDOSO**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA – CMDI.

RESOLUÇÃO Nº02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Porto Barreiro – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 310/2011 de 29 de Março de 2011.

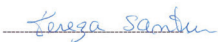
RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o estudo do pré- projeto do Centro de Convivência Municipal de Porto Barreiro.

Artigo 2º - Aprovar a utilização do recurso existente hoje na conta do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, para a implantação.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Barreiro-PR, 30 de Novembro de 2023.



Tereza Santin
 Presidente do CMDPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



**PREFEITURA DE
MARQUINHO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2023

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.552/0001-13, **TORNA PÚBLICO** que até às **09:00 horas** do dia **18 de dezembro de 2023**, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná – Brasil, estará recebendo mediante protocolo, os envelopes de propostas e documentos para o procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DE CANCHA DE BOCHA E ARQUIBANCADA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, em horário comercial ou no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, e/ou pelo telefone/fax (42) 3648-1102 - e-mail marquinho.licitacao@gmail.com.

Marquinho/PR, em 30 de Novembro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 95/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09:00 (nove horas) DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023, AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 30 de novembro de 2023.

**Graziele Venson Okonoski
Pregoeira**

MUNICÍPIO DE GUARUAÇU Estado do Paraná AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL					
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023 CREDECIAIMENTO Nº 7/2023					
Comunicamos a alteração da descrição dos equipamentos do item 03 (DOS VALORES E QUANTIDADES) do edital supra, conforme a seguir:					
Onde se lê:					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	Unit R\$	Total R\$
1	09	UN	Serviço de hora caminhão de caçamba basculante 6x4, capacidade de carga mínima de 12m3, potência bruta mínima de 240HP, com máximo de 20 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 270 horas cada.	70.650,90	635.858,10
2	03	UN	Serviço de hora máquina de escavadeira hidráulica com peso mínimo operacional de 18 toneladas, com potência bruta mínima de 130HP, com o máximo 10 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 200 horas cada.	76.000,00	228.000,00
3	03	UN	Serviço de hora máquina de motoniveladora com escarificador e lâmina peso operacional mínimo de 15 toneladas, potência mínima de 140HP, com máximo de 15 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 200 horas cada.	76.666,00	229.998,00
4	03	UN	Serviço de hora máquina de rolo compactador chapa, peso operacional mínimo de 12 toneladas, potência mínima de 125HP. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 200 horas cada.	71.000,00	213.000,00

MUNICÍPIO DE GUARANIQUÁ					
Estado do Paraná					
Leia-se:					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	Unit R\$	Total R\$
1	09	UN	Serviço de hora caminhão de caçamba basculante 6x4, capacidade de carga mínima de 12m3, potência bruta mínima de 230 CV, com máximo de 25 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 270 horas cada.	70.650,90	635.858,10
2	03	UN	Serviço de hora máquina de escavadeira hidráulica com peso mínimo operacional de 17.800 toneladas, com potência bruta mínima de 125HP, com o máximo 10 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 200 horas cada.	76.000,00	228.000,00
3	03	UN	Serviço de hora máquina de motoniveladora com escarificador e lâmina peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 130HP, com máximo de 15 anos de uso. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 200 horas cada.	76.666,00	229.998,00
4	03	UN	Serviço de hora máquina de rolo compactador chapa, peso operacional mínimo de 10 toneladas, potência mínima de 125HP. Os custos de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível, operador devidamente habilitado e com EPI, será de responsabilidade da contratada, para 200 horas cada.	71.000,00	213.000,00

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PUBLIQUE-SE.

Guaraniçu, 30 de novembro de 2023.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIQUA
Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - DC

O **MUNICÍPIO DE GUARANIQUA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Abilón de Souza Naves, nº 458, Centro, Município de Guaraniquã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.818/0001-66, representado pelo Prefeito, o Senhor **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Cultura e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 e Decretos nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E JURÍDICA**, para seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da lei Paulo Gustavo Artigo 6º – audiovisual, na região de abrangência do município, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

Data de Início para o Cadastroamento: 30 de novembro de 2023.

Data Fim para o Cadastroamento: 11 de dezembro de 2023 às 11:30 h.

Abertura dos Envelopes: 11 de dezembro de 2023 às 14:00 horas.

Local: Auditório da Secretaria de Assistência Social, Avenida de Souza Naves 394 – Centro – Guaraniquã/Pr.

Edital: O Instrumento Convocatório, relação dos documentos para os participantes e demais informações complementares serão fornecidas em horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, junto a Departamento de Cultura de Guaraniquã, pelo e-mail luisabertolomeszanatta@gmail.com ou junto ao Site do Município de Guaraniquã (www.guaraniquã.atende.net).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE:

Guaraniquã, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIQUÁ

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 2/2023 - DC

O **MUNICÍPIO DE GUARANIQUÁ, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Abilom de Souza Naves, nº 458, Centro, Município de Guaraniquá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.818/0001-66, representado pelo Prefeito, o Senhor **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Cultura e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 e Decretos nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao Credenciamento de profissionais, pessoa física e jurídica, para seleção de projetos culturais das **DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS QUE NÃO O AUDIOVISUAL**, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do **MUNICÍPIO DE GUARANIQUÁ/PR**, na região de abrangência do município, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

Data de Início para o Cadastro: 30 de novembro de 2023.

Data Fim para o Cadastro: 11 de dezembro de 2023 às 11:30 h.

Abertura dos Envelopes: 11 de dezembro de 2023 às 15:00 horas.

Local: Auditório da Assistência Social Av. Abilom de Souza Naves 394 – Centro – Guaraniquá/PR.

Edital: O Instrumento Convocatório, relação dos documentos para os participantes e demais informações complementares serão fornecidas em horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, junto a Departamento de Cultura de Guaraniquá, pelo e-mail luisalbertoledeszanagata@gmail.com ou junto ao Site do Município de Guaraniquá (www.guaraniquá.atende.net).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE:

Guaraniquá, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

Osório de Lima Portela
Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023.

A comissão de seleção constituída pela Portaria nº 32/2023, comunica aos interessados na execução do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11/2023, o qual tem por objeto a seleção de projetos culturais para demais áreas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Coronel Vívda/PR, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (lei paulo gustavo) – artigo 8º, que após a análise e verificação dos projetos apresentados, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Categoria	Classificação	Proponentes	Pontuação	Valor Total R\$
Artes	1º	Angela Villwock Luna Silva	84	3.967,54
Visuais	2º*	Karina Schiavini	78	3.998,67
	3º*	Silmar dos Santos	71	3.998,67

* Considerando o previsto no edital, no item 5, subitem 5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Bem como no subitem 5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Considerando que não houve apresentação de projetos destinados as cotas, fica as duas vagas remanescentes disponíveis para ampla concorrência.

Decidiu desclassificar o proponente:

Cleberson de Almeida Frigo, pois apresentou projeto cultural divergente ao objeto deste chamamento, portanto o mesmo não foi analisado e pontuado, sendo o mesmo desclassificado.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de seleção dará vistas ao respectivo processo, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vívda, 30 de novembro de 2023.

Paulo Carol Ancillero

Membro da C. S.

Elizangela Veis Sponholz

Membro da C.S.

Elizangela Xavier

Membro da C.S.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 - Contrato nº 55/2021 – Concorrência Pública nº 03/2021. CONCEDENTE: Município de Coronel Vívda. CONCESSIONÁRIA: EVERLIN DANIELI VANELLI 08959830950, CNPJ sob o nº 42.946.720/0001-94. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 24 meses, de 14 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2025. Conforme a Cláusula Quinta, parágrafo segundo, do Contrato, tendo em vista a prorrogação da concessão a Concessionária pagará ao Município o valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM/mensal, ou seja, R\$ 135,05 (cento e trinta e cinco reais e cinco centavos), conforme Decreto 8.047 de 16/12/2022. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 3.241,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

CONTRATO nº 99/2023 – Dispensa de Licitação nº 29/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: WANDERLEY PAULO CHAGAS. CNPJ nº 17.481.153/0001-09. Objeto: Contratação de Show/performance artística para festividades natalinas do Município de Coronel Vívda. Valor total R\$ 13.000,00. Prazo de vigência: 06 meses, de 29 de novembro de 2023 a 28 de maio de 2024. Coronel Vívda, 28 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



/JORNALCORREIO



@JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSE:

www.jcorreiodopovo.com.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Inovações e Soluções

- Camisetas
- Canecas
- Copos para eventos
- Artigos para papelaria
- Comunicação visual
- Cartões de visitas

- Fachadas
- Calendários
- Adesivos
- Blocos
- Pastas
- Bonés

CAMISETAS
PERSONALIZADASGRÁFICA
CORREIO

(42) 9 9964-8707



(42) 3635-2944

GRÁFICA
CORREIO

Rua Coronel Guilherme de Paula, 876 - CEP: 85301-220